



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - SESA-ES**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO – CES-ES**

**RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 53/2026**

Dispõe sobre o fortalecimento das ações de vacinação contra a Influenza no Estado do Espírito Santo, com ampliação do acesso às **salas de vacina**, promoção da livre demanda e fortalecimento das estratégias de imunização da população, especialmente das pessoas idosas.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES/ES), no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e em observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social;

Considerando que a vacinação contra Influenza constitui importante estratégia de prevenção de casos graves, hospitalizações e óbitos decorrentes das síndromes respiratórias agudas, especialmente entre pessoas idosas, crianças, gestantes, pessoas com comorbidades e demais grupos prioritários;

Considerando que a imunização contra Influenza no Espírito Santo encontra-se disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para toda a população a partir dos seis meses de idade;

Considerando que o acesso oportuno às salas de vacinação representa componente essencial para ampliação das coberturas vacinais e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que barreiras administrativas relacionadas ao agendamento prévio podem dificultar o acesso da população ao serviço, especialmente das pessoas idosas, população vulnerabilizada, pessoas com dificuldades de mobilidade, trabalhadores e cidadãos com limitação de acesso às tecnologias digitais;

Considerando que deslocamentos repetidos às Unidades Básicas de Saúde sem êxito na vacinação podem gerar desistência, baixa adesão vacinal e comprometimento das metas

de cobertura;

Considerando a importância da organização dos serviços públicos de saúde orientada pelos princípios do acolhimento, acesso universal, humanização do cuidado, redução de barreiras assistenciais e proteção da população contra doenças imunopreveníveis;

RECOMENDA à Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES e aos Conselhos Municipais de Saúde dos 78 municípios capixabas:

Art. 1º Incentivar os municípios capixabas a ampliarem estratégias de vacinação por livre demanda (sem necessidade exclusiva de agendamento prévio), especialmente para a vacina contra Influenza.

Art. 2º Recomendar que as **salas de vacinação** das Unidades Básicas de Saúde promovam maior flexibilização do acesso, reduzindo barreiras administrativas que possam limitar a imunização da população.

Art. 3º Priorizar estratégias voltadas às pessoas idosas, considerando suas especificidades, condições de mobilidade, dificuldades de acesso digital e maior vulnerabilidade às complicações respiratórias.

Art. 4º Incentivar ampliação de horários de funcionamento, ações extramuros, vacinação em territórios prioritários, instituições de longa permanência, centros de convivência, equipamentos sociais e demais espaços estratégicos.

Art. 5º Fortalecer campanhas educativas e de comunicação em saúde para conscientização da população quanto à importância da vacinação anual contra Influenza.

Art. 6º Estimular acolhimento humanizado, escuta qualificada e organização dos fluxos assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde, buscando evitar situações de múltiplos deslocamentos sem efetivação da vacinação.

Art. 7º Recomendar aos Conselhos Municipais de Saúde acompanhamento permanente das coberturas vacinais, identificação de barreiras de acesso e incentivo ao controle social das políticas públicas de imunização.

Art. 8º Incentivar estratégias integradas entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária,



Conselhos de Saúde, movimentos sociais, lideranças comunitárias e instituições locais para fortalecimento da cultura vacinal no território capixaba.

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo reafirma que ampliar o acesso à vacinação significa fortalecer o SUS, proteger vidas, reduzir desigualdades, promover equidade e garantir cuidado humanizado à população capixaba, especialmente às pessoas idosas, que necessitam de atenção prioritária e acolhimento qualificado nos serviços públicos de saúde.

Vitória, 25 de maio de 2026

**Itamar Francisco Teixeira**

Presidente Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
CES - SESA - GOVES  
assinado em 25/05/2026 22:52:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/05/2026 22:52:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROBERTA ROVETTA OLIVEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GG5LF1>